



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 109/2025
De 23 de setembro de 2025.**

Denomina os logradouros do Jardim Eldorado, da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim Eldorado, na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I - Avenida Coronel Antonio Roberto dos Anjos Padilha - Antiga Avenida Projetada “A”;

II - Rua Mario Bassi - Antiga Rua Projetada “A”;

III - Rua Soldado Acir dos Santos Chudy - Antiga Rua Projetada “B”;

IV - Rua Janina Kiwel - Antiga Rua Projetada “C”;

V - Rua Deivid Freire Soares - Antiga Rua Projetada “D”;

VI - Rua Lucindo Bassani - Antiga Rua Projetada “E”;

VII - Rua Amélia Aguiar de Souza - Antiga Rua Projetada “F”;

VIII - Rua Ruth Erica Galland - Antiga Rua Projetada “G”;

IX - Rua Juventina Retzlaff Staniszewski - Antiga Rua Projetada “H”;

X - Rua Carlita Pereira de Abreu - Antiga Rua Projetada “I”;

XI - Rua Oliveiros Chiullo - Antiga Rua Projetada “K”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Jadir Soares
Presidente